



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

COVID-19

Semana Epidemiológica 01 a 17 de 2020

SUSPEITOS

3298

DESCARTADOS

2764

CONFIRMADOS

754

ÓBITOS
CONFIRMADOS

38

RECUPERADOS

289

SUSPEITOS
INTERNADOS

57

CONFIRMADOS
INTERNADOS

64

AGENTE ETIOLÓGICO

- Doença: doença por coronavírus (COVID-19)
- Vírus: síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (SARS-CoV-2)

DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PARA INVESTIGAÇÃO DE CORONAVÍRUS

SÍNDROME GRIPAL (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza.

- EM CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)

SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** pressão persistente no tórax **OU** saturação de O² menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

- EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asas de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.



Para critério de coleta de material para exames no Rio Grande do Norte, deve-se considerar a Nota Técnica nº 9/2020/SESAP - SUVIGE/SESAP - CPS/SESAP - SECRETARIO na qual a Sesap esclarece que no território do RN permanecerão sendo notificados todos pacientes que se enquadrarem na definição de caso suspeito, **contudo a coleta para os exames de diagnóstico somente serão realizados em:** pacientes hospitalizados com sintomas de SRAG; pacientes que atendam a definição de casos suspeito que pertençam ao grupo de risco; pacientes que atendam a definição de casos suspeito que sejam profissionais de saúde. Desta forma o Rio Grande do Norte aumentará a sensibilidade para detecção dos casos.

DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO DE COVID- 2019

LABORATORIAL: Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado positivo em RT-PCR em tempo real ou resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG diante da realização de teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos para o SARS-CoV-2.

CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: Caso suspeito de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19 nos últimos 07 dias antes do aparecimento dos sintomas e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

DEFINIÇÃO DE CASO DESCARTADO DE COVID-19

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para SARS-CoV-2 ou com confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

NOTIFICAÇÕES

As notificações dos casos para investigação de COVID-19 deverão ser realizadas de forma imediata através do *link* disponibilizado no site da SESAP:

- Casos de SG: notificar no E-SUS VE
- Casos de SRAG: notificar no SIVEP-Gripe

A ficha de notificação deve ser enviada ao e-mail do CIEVS-RN (cievsrn@gmail.com) em arquivo no formato PDF, assim como a equipe deverá ser contatada via telefone (98102-5948 ou 0800 281 2801).

Na ocorrência de óbitos no RN, que apresentaram clínica sugestiva para COVID-19 ou outro vírus respiratório, deverão ser seguidas as recomendações previstas no Manual de corpos no contexto do novo Coronavírus COVID-19, do Ministério da Saúde (2020) e NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/SESAP - GABINETE/SESAP - SECRETARIO. Destacamos que caso a coleta do material biológico não tenha sido realizada em vida, deve-se proceder com a coleta *post-mortem* no serviço de saúde, por meio de *swab* na cavidade nasal e orofaringe, para posterior investigação da vigilância epidemiológica, e deve-se proceder com a notificação imediata do óbito ao CIEVS-RN.

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

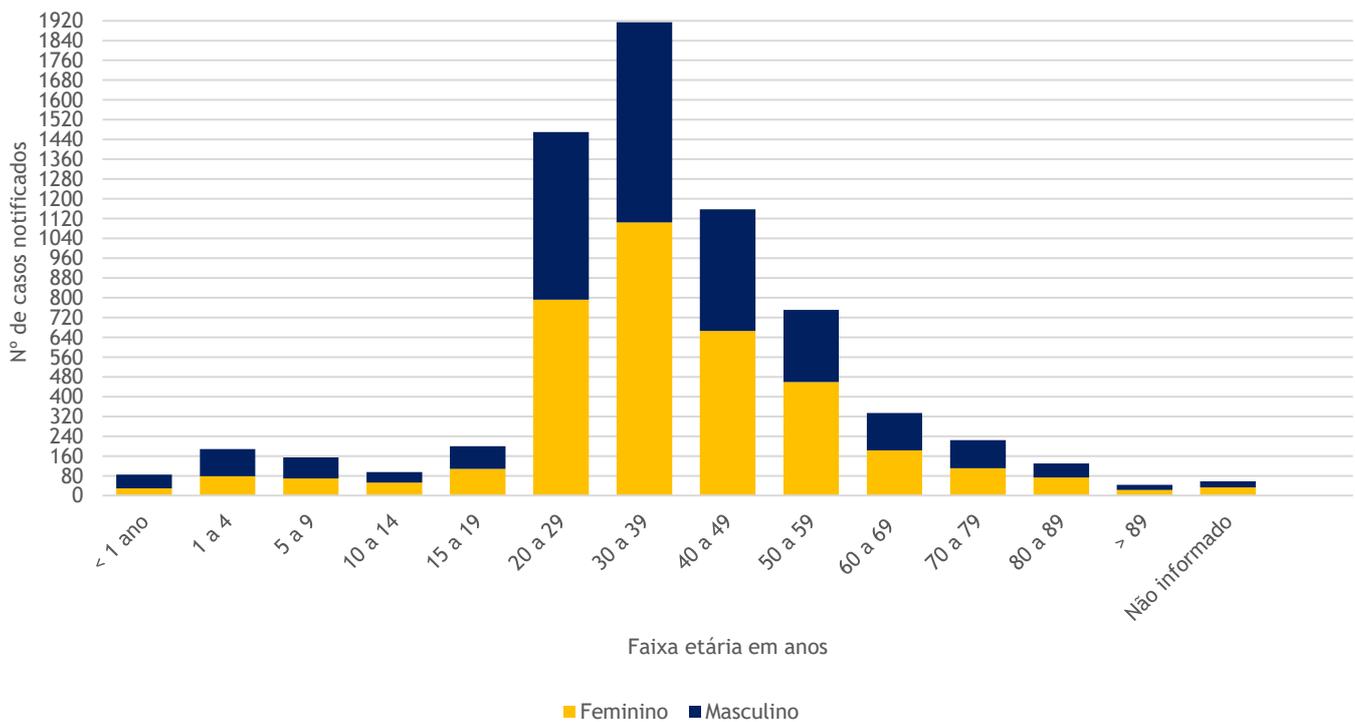
No Estado do Rio Grande do Norte observa-se o aumento das notificações ao longo das semanas epidemiológicas, fato já esperado, onde verifica-se a predominância no sexo feminino (55,5%), e nas faixas etárias de 30 a 39 anos (28%) (Gráfico 1). Tal fato por estar relacionado à entrada do vírus no estado, que se deu por viajantes internacionais e



nacionais, bem como ao perfil demográfico do estado. Por outro lado, esta faixa etária inclui a população que continua trabalhando

e possivelmente está fora do isolamento social.

Gráfico 1 - Casos notificados por COVID-19 de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE/MS; *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Dentre os 6816 casos registrados, o RN apresenta **2764 casos que já foram descartados**, **3298 casos que permanecem categorizados como suspeitos**, ou seja, ainda aguardam resultados dos exames laboratoriais e/ou investigações epidemiológicas, e **754 casos já foram confirmados** para COVID-19 laboratorialmente. Destaca-se que dentre os exames laboratoriais realizados 97,9% (3.444 exames) foram através de biologia molecular (RT-PCR em tempo real) considerado o padrão ouro para diagnóstico.

Destacamos que dentre os casos confirmados e descartados, a busca da informação pela Sesap compreende não somente às notificações verificadas nos

sistemas destinados aos casos de investigação de COVID-19, mas também no sistema de gerenciamento de ambiente laboratorial, e a partir deste, visando a melhoria da qualidade da informação, até o presente momento foram verificados **92 casos dentre os casos confirmados que não apresentam notificação** nos sistemas de informação, bem como **403 casos descartados**.

Desta forma, reforça-se a importância da atuação das equipes de vigilância epidemiológica municipais junto aos serviços de saúde, auxiliando no processo de notificação nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, e em situações de identificação a partir da vigilância laboratorial, revela-se a necessidade de proceder com a notificação,



concomitante com a inserção do resultado laboratorial já evidenciado, visando a melhoria da qualidade da informação.

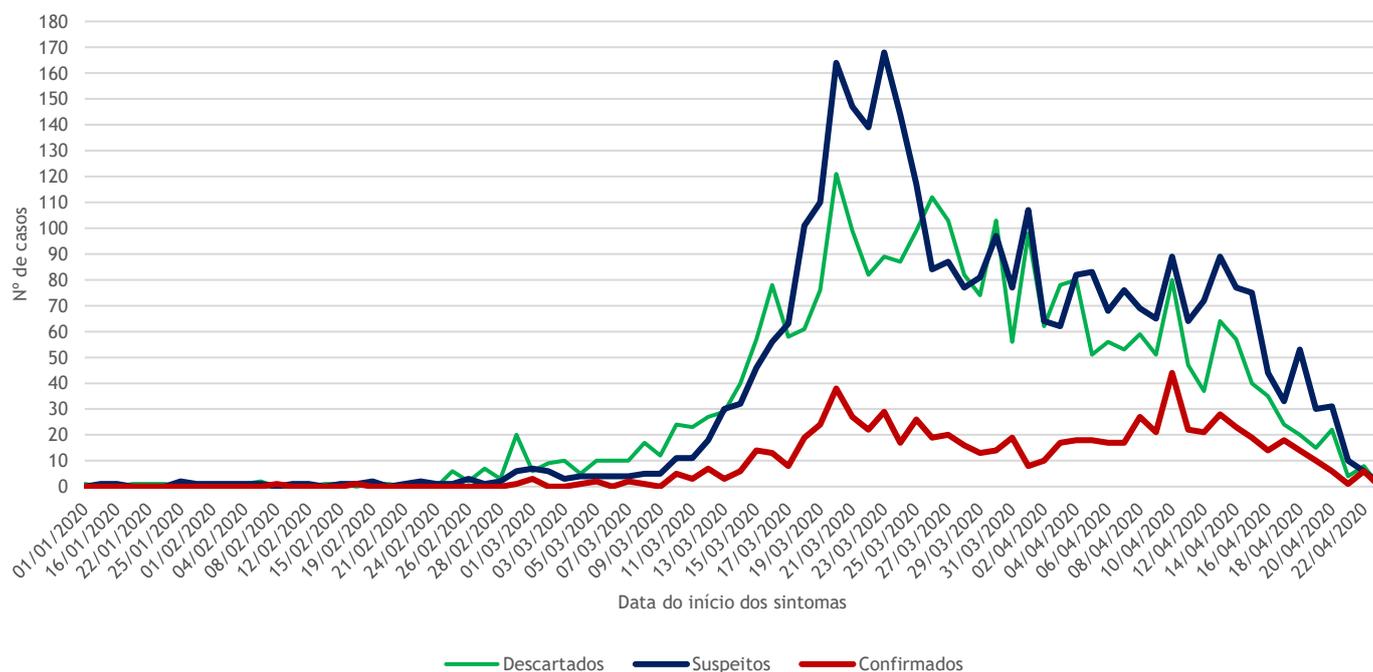
Ainda é possível afirmar que desde a ocorrência do primeiro caso confirmado no RN há aumento das notificações de casos suspeitos e confirmados, que seguem com tendência de aumento. Ressaltamos que a oscilação do número de casos confirmados por dia pode apresentar diferentes cenários que o justifique, sendo fatores mais observados: tempo despendido da coleta da amostra até o envio e recebimento da mesma pelo Laboratório Central de Saúde Pública do RN; modo de processamento (manual ou automatizado) das amostras, que pode oscilar a depender dos insumos disponíveis, impactando no volume de exames processados por dia; número de casos notificados que atendiam aos critérios para coleta de amostra.

Outro fator que poderá interferir na ocorrência de novos casos confirmados são as

medidas de distanciamento social, medidas não farmacológicas/preventivas, potencialmente reduzindo a velocidade de confirmação de novos casos, desde que sejam adotadas pela população durante o período recomendado pelas autoridades de saúde pública, em detrimento do cenário epidemiológico evidenciado.

Além de ser observado os casos confirmados a partir do dia de liberação dos resultados, deve-se principalmente observá-los a partir da data de início de sintomas, o que permitirá melhor compreensão sob o surgimento de casos de pessoas sintomáticos nos dias posteriores, revelando assim novos casos suspeitos e/ou confirmados. Fato observado no atual cenário do RN, apesar do grande número de casos descartado, os municípios no RN seguem detectando casos suspeitos por COVID-19 (Gráfico 2).

Gráfico 2 - Casos Notificados por COVID-19 e de acordo com a data de início de sintomas informada e status de evolução, Rio Grande do Norte, 2020*.



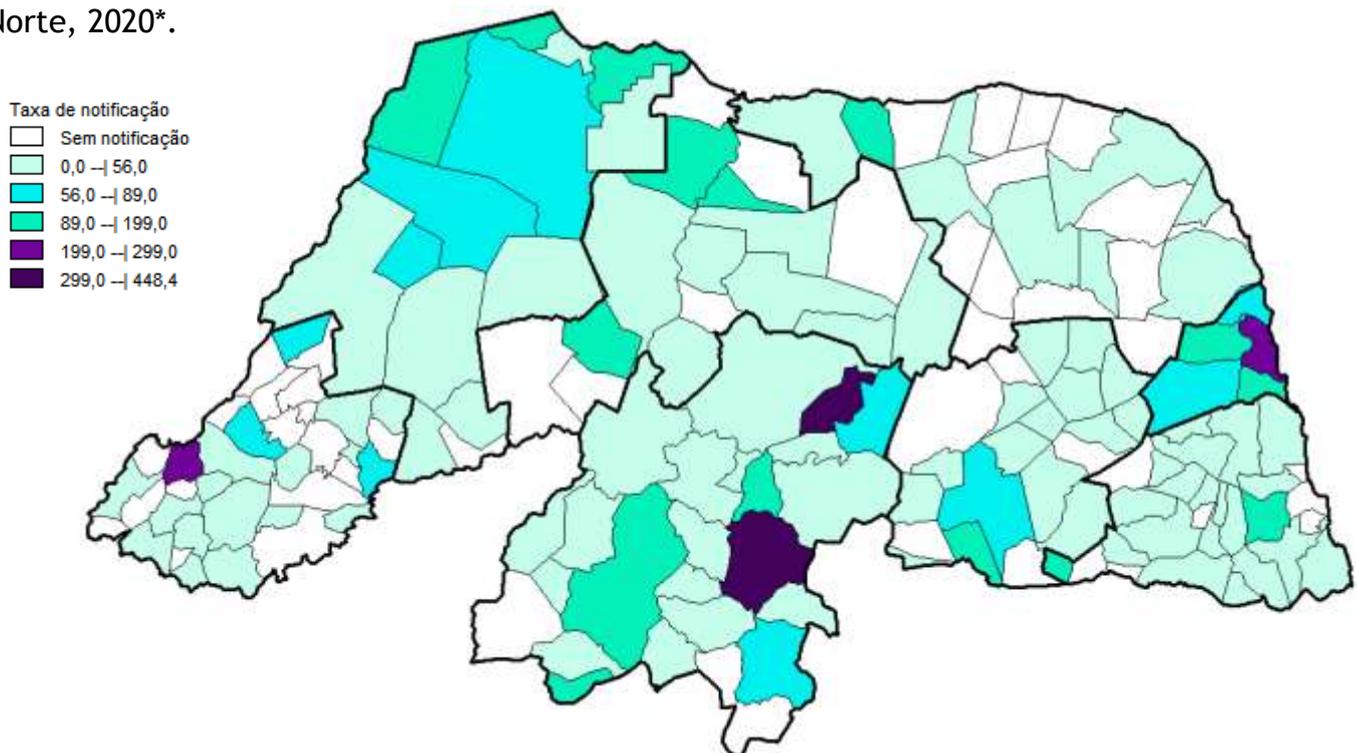


Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; GAL; Lab. privado; MS/ FormSUScap/E-SUS VE. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações. ** Apenas 13 casos (9 suspeitos e 4 descartados) não foram representados por não apresentarem registros de data de início de sintomas, coleta e notificação.

Atualmente o RN conta com registros de notificações advindas de todas as regiões de saúde, especificamente em 153 municípios. Dentre os casos notificados observa-se que o município de Acari (448,4/100.000) é o que apresenta maior taxa de notificação de casos suspeitos, seguido do município de Bodó (355,6/100.000) e Encanto (249,6/100.000) (Figura 1).

Nesta perspectiva, dos 3298 casos suspeitos, 34 casos são de indivíduos residentes de outros estados e 08 casos ainda aguardam conclusão de investigação para definição de município de residência. Assim como observa-se que dos 2764 casos descartados, 37 casos são de residentes de outros estados, e 13 casos ainda aguardam conclusão da investigação para definição de município de residência.

Figura 1 - Taxa de notificação (casos/100.000hab) por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP;; MS/ FormSUScap/E-SUS VE. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Os casos que permanecem como casos suspeitos seguem aguardando os resultados dos exames laboratoriais e/ou investigações epidemiológicas. Informamos ainda que para as amostras analisadas no LACEN-RN o prazo é de até 05 dias, a depender da demanda de processamento do laboratório.

Dentre os 754 casos confirmados, 746 casos são de residentes do RN e 07 são de indivíduos residentes em outros estado brasileiros, a saber: 03 casos de residentes no CE, 01 residente no AM, 01 caso residente na BA, 02 casos residentes em PE e 01 caso ainda aguarda conclusão de investigação para

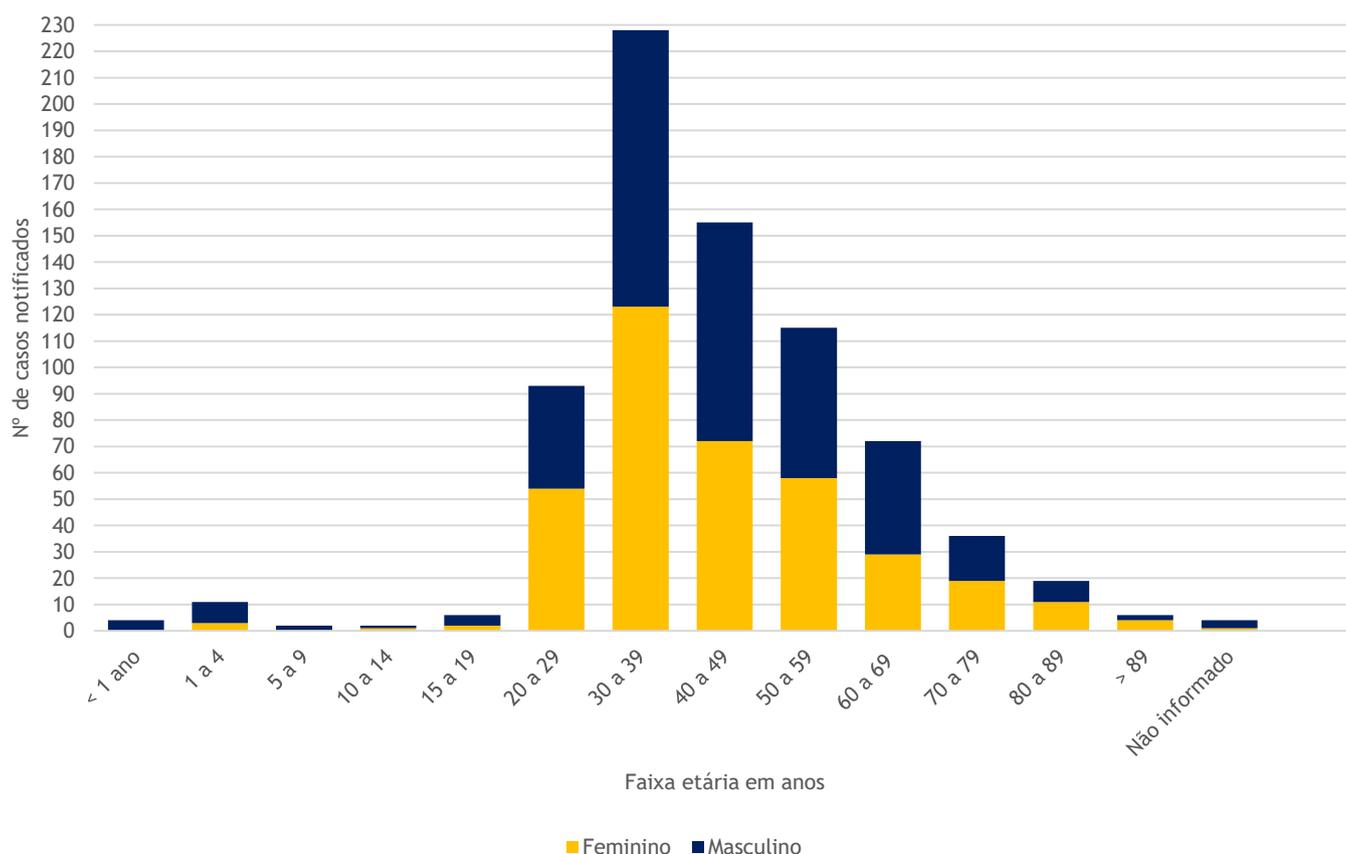


definição de estado de residência. Informamos que mediante a realização das investigações locais, realizadas pelas equipes de vigilância epidemiológica municipais, os dados informados por município de residência podem variar, pois todas as informações fornecidas no ato do atendimento/notificação são conferidas, assim como são ajustadas quando observadas divergências, ou de acordo com a evolução do caso, seja para internamento, recuperação ou óbito.

Observa-se maior ocorrência em indivíduos jovens de 30 a 39 anos (30,2%); sexo feminino (50%) (Gráfico 3), apresentando o mesmo cenário evidenciado nas notificações em geral, contudo nota-se ao longo das semanas epidemiológicas que há aumento nos casos confirmados em pessoas acima de 59 anos.

Os referidos pacientes seguem em isolamento domiciliar ou hospitalar, sendo essa a principal medida recomendada, conforme Protocolo Clínico Estadual e Nacional.

Gráfico 3 - Casos confirmados por COVID-19 de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE - MS; GAL/LACEN-RN/IEC; Lab. privado. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Ao que se refere à incidência dos casos de COVID-19, ou seja casos confirmados, em comparação aos demais estados brasileiros o

Ministério da Saúde, no boletim epidemiológico 13, de 20 de abril do corrente ano, apresenta diferentes níveis de

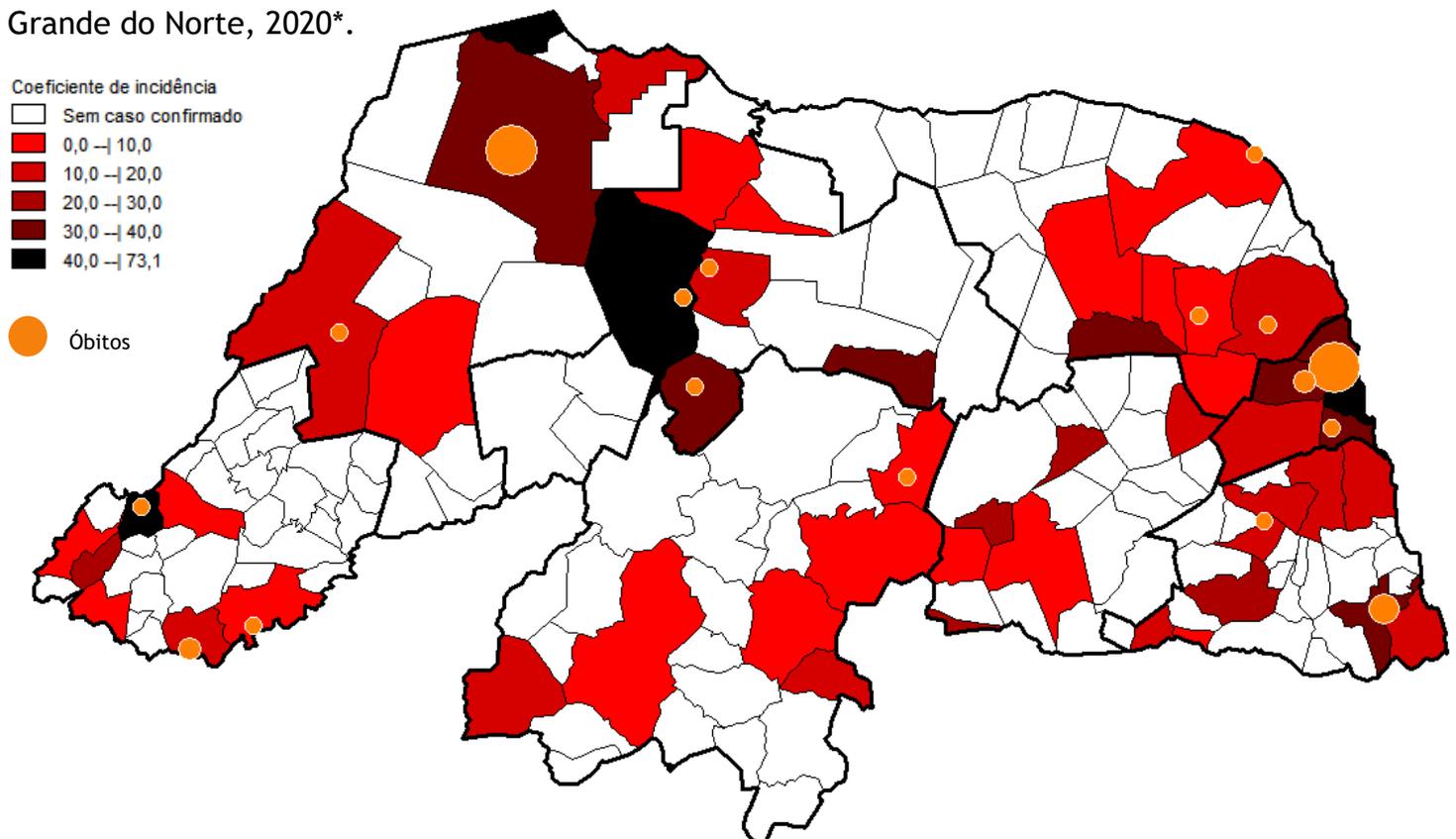


incidência, de muito baixa a muito alta, neste momento o RN apresentando incidência alta (214/1.000.000).

Assim, infere-se que o município de Encanto (71,3/100.000) é o que apresenta maior incidência no Estado, seguido do município de Tibau (49,1/100.000) e Açú (43,4/100.000) (Figura 2).

Dentre os casos notificados para COVID-19 e por Síndrome Respiratória Aguda Grave, no RN 90 evoluíram para óbito, dos quais 43 foram descartados, sendo um de residente do município de Ji-Paraná (RO), 38 foram confirmados para COVID-19 (Figura 2 e Gráfico 4), sendo um de residente do

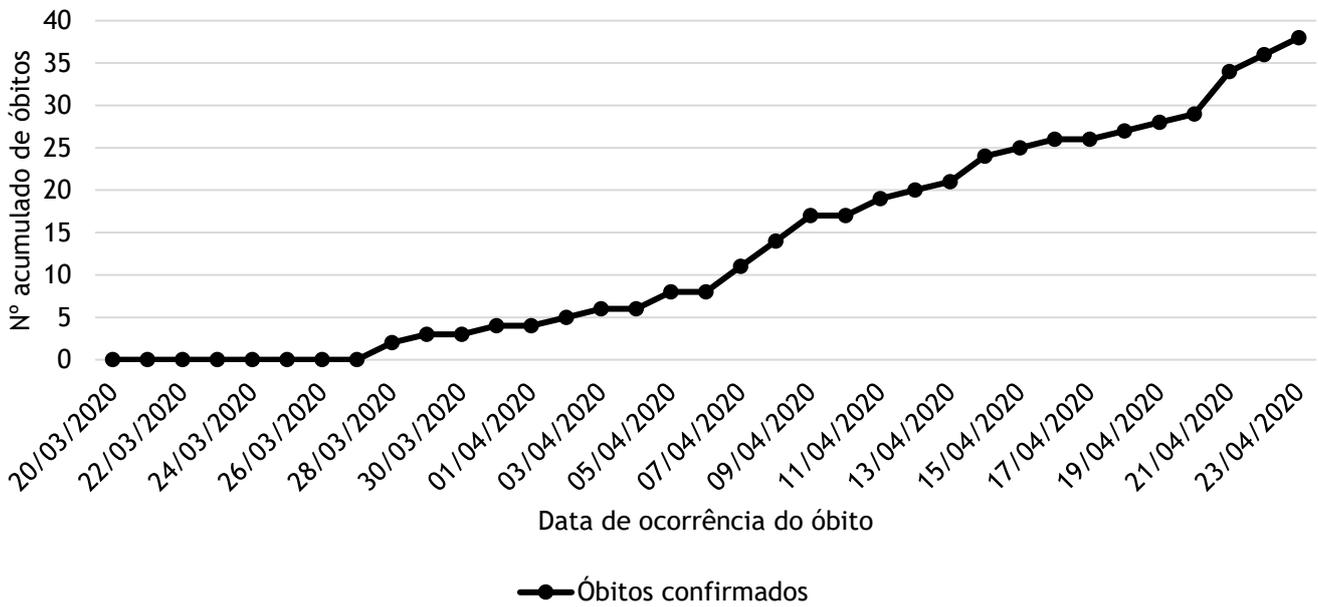
Figura 2 - Coeficiente de incidência (casos/100.000hab) e óbitos por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; GAL; MS/ FormSUScap/E-SUS VE. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.



Gráfico 4 - Óbitos confirmados por COVID-19 de acordo com a data de ocorrência do óbito, Rio Grande do Norte, 2020*.

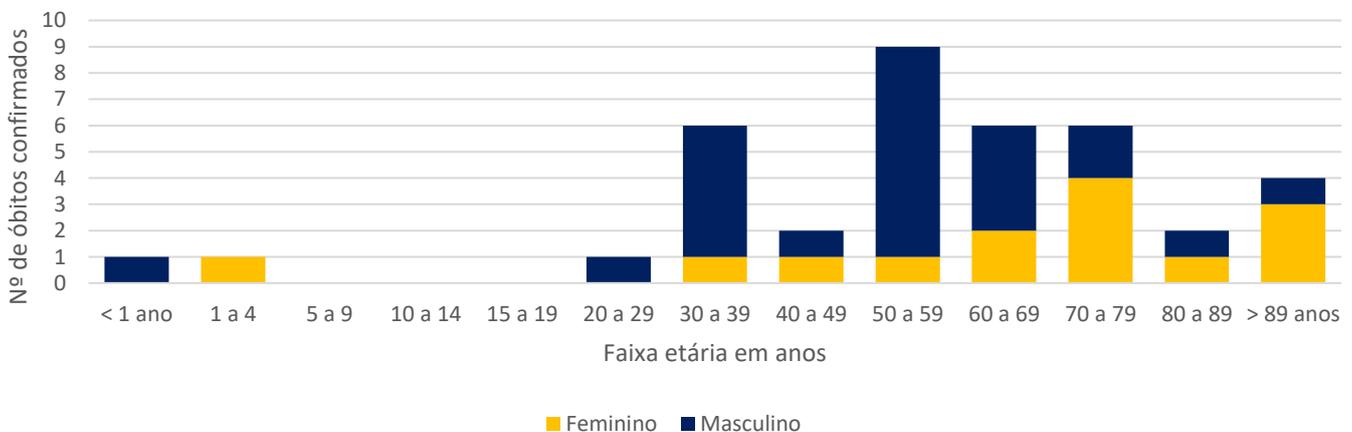


Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; GAL; MS/ FormSUScap/E-SUS VE/SIVEP-Gripe/MS. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Dentre os óbitos confirmados, 63,1% são do sexo masculino, 47,4% têm > 59 anos, e 84,2% se enquadra no grupo de risco, ou seja, indivíduos idosos e/ou com comorbidades pré existentes. A mortalidade em idosos é esperada pois estudos relevam

que indivíduos idosos tendem a apresentar maior risco de agravamento do quadro clínico e maiores chances evoluírem para óbito, assim como pacientes com comorbidades (Gráfico 5 e 6).

Gráfico 5 - Óbitos confirmados por COVID-19, notificados de acordo com faixa etária e sexo, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE/SIVEP-Gripe/SIM/MS; *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.



Gráfico 6 - Óbitos confirmados por COVID-19 de acordo com faixa etária e grupo de risco, Rio Grande do Norte, 2020*.



Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE/SIVEP-Gripe/SIM/MS; *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Diante do atual cenário epidemiológico, os casos poderão ser reclassificados após análises, tornando imprescindível a divulgação de informações dos casos por meios oficiais, logo, a SESAP reforça seu compromisso com a celeridade na divulgação das informações.

Outrossim, reforça-se que todas as medidas necessárias para a contenção da transmissão do SARS-CoV-2 estão sendo adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública desde o mês de

janeiro, de acordo com os cenários epidemiológicos evidenciados. Faz-se necessário compreender que atualmente cada estado brasileiro apresenta uma fase diferenciada da epidemia pelo novo Coronavírus, e por isso, cada estado adotará as medidas não farmacológicas (preventivas) adequadas às suas respectivas realidades, para a obtenção dos melhores desfechos.

Informamos ainda que a depender do cenário epidemiológico modificações no critério de coleta de exames poderão ocorrer



DADOS DETALHADOS POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Tabela 1 - Número de Casos Suspeitos Notificados de COVID-19 de acordo com classificação por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS SUSPEITOS		CASOS DESCARTADOS	CASOS CONFIRMADOS	
	N	TAXA POR 100.000 HAB		N	INCIDÊNCIA POR 100.000 HAB
ACARI	50	448,4	1	1	9,0
AÇU	30	52,0	60	25	43,4
AFONSO BEZERRA	2	18,1	6	0	0,0
ALEXANDRIA	0	0,0	8	1	7,4
ALMINO AFONSO	3	63,0	1	0	0,0
ALTO DO RODRIGUES	17	118,7	3	1	7,0
ANGICOS	5	42,6	12	0	0,0
APODI	9	25,1	11	7	19,5
AREIA BRANCA	47	173,0	15	4	14,7
ARÊS	4	28,2	1	0	0,0
AUGUSTO SEVERO (CAMPO GRANDE)	1	10,4	2	0	0,0
BAÍA FORMOSA	1	10,8	2	1	10,8
BARAÚNA	38	135,7	6	0	0,0
BARCELONA	1	25,0	2	1	25,0
BENTO FERNANDES	0	0,0	0	2	36,6
BODÓ	8	355,6	1	0	0,0
BOM JESUS	1	9,9	3	0	0,0
BREJINHO	2	15,9	2	0	0,0
CAIÇARA DO NORTE	1	15,3	1	0	0,0
CAICÓ	94	139,1	28	1	1,5
CAMPO REDONDO	2	18,0	6	1	9,0
CANGUARETAMA	15	44,1	3	11	32,4
CARAÚBAS	6	29,3	12	1	4,9
CARNAÚBA DOS DANTAS	3	37,0	1	1	12,3
CARNAUBAIS	10	93,9	4	1	9,4
CEARÁ-MIRIM	39	53,4	28	10	13,7
CERRO CORÁ	8	71,6	4	1	8,9
CORONEL JOÃO PESSOA	0	0,0	2	1	20,4
CRUZETA	4	49,9	5	0	0,0
CURRAIS NOVOS	16	35,8	20	2	4,5
DOCTOR SEVERIANO	0	0,0	1	0	0,0
ENCANTO	14	249,6	5	4	71,3
EQUADOR	0	0,0	2	0	0,0
ESPÍRITO SANTO	2	19,0	3	0	0,0
EXTREMOZ	24	85,0	35	9	31,9
FELIPE GUERRA	4	67,0	2	0	0,0



MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS SUSPEITOS		CASOS DESCARTADOS	CASOS CONFIRMADOS	
	N	TAXA POR 100.000 HAB		N	INCIDÊNCIA POR 100.000 HAB
FERNANDO PEDROZA	1	32,9	1	1	32,9
FLORÂNIA	2	21,9	4	0	0,0
FRANCISCO DANTAS	2	70,5	1	0	0,0
FRUTUOSO GOMES	0	0,0	2	0	0,0
GOIANINHA	26	100,1	6	0	0,0
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	11	84,6	3	0	0,0
GROSSOS	5	48,5	0	0	0,0
GUAMARÉ	20	130,3	20	0	0,0
IELMO MARINHO	0	0,0	1	1	7,3
IPANGUAÇU	3	19,5	9	2	13,0
IPUEIRA	4	179,5	3	0	0,0
ITAJÁ	0	0,0	3	0	0,0
JAÇANÃ	1	11,1	8	2	22,2
JANDAÍRA	1	14,6	1	0	0,0
JANDUÍ	1	18,9	1	0	0,0
JANUÁRIO CICCO (BOA SAÚDE)	8	79,3	1	0	0,0
JAPI	0	0,0	2	0	0,0
JARDIM DE PIRANHAS	6	40,7	4	0	0,0
JARDIM DO SERIDÓ	3	24,2	3	0	0,0
JOÃO CÂMARA	3	8,6	5	1	2,9
JOÃO DIAS	1	37,7	0	0	0,0
JOSÉ DA PENHA	3	50,4	3	0	0,0
JUCURUTU	7	38,3	5	0	0,0
JUNDIÁ	1	25,8	2	0	0,0
LAGOA D'ANTA	1	14,9	5	0	0,0
LAGOA DE PEDRAS	2	26,7	0	1	13,3
LAGOA DE VELHOS	1	36,6	1	0	0,0
LAGOA NOVA	5	32,3	2	0	0,0
LAGOA SALGADA	1	12,2	4	0	0,0
LAJES	2	17,8	5	0	0,0
LAJES PINTADAS	1	21,0	1	1	21,0
LUCRÉCIA	1	25,2	0	0	0,0
LUÍS GOMES	1	9,9	2	1	9,9
MACAÍBA	65	81,5	50	10	12,5
MACAU	9	28,5	9	0	0,0
MAJOR SALES	0	0,0	1	0	0,0
MARCELINO VIEIRA	2	23,9	1	0	0,0
MARTINS	0	0,0	1	0	0,0
MAXARANGUAPE	0	0,0	1	0	0,0
MESSIAS TARGINO	0	0,0	2	0	0,0



MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS SUSPEITOS		CASOS DESCARTADOS	CASOS CONFIRMADOS	
	N	TAXA POR 100.000 HAB		N	INCIDÊNCIA POR 100.000 HAB
MONTANHAS	6	53,1	5	0	0,0
MONTE ALEGRE	2	9,0	7	4	18,0
MONTE DAS GAMELEIRAS	3	141,0	0	0	0,0
MOSSORÓ	181	61,5	171	110	37,4
NATAL	1797	204,8	1353	359	40,9
NÍSIA FLORESTA	2	7,3	13	3	11,0
NOVA CRUZ	1	2,7	7	0	0,0
OLHO-D'ÁGUA DO BORGES	1	23,4	0	0	0,0
OURO BRANCO	1	20,8	2	0	0,0
PARANÁ	1	23,6	0	0	0,0
PARAÚ	6	158,4	3	0	0,0
PARAZINHO	0	0,0	2	0	0,0
PARELHAS	13	60,7	7	0	0,0
PARNAMIRIM	310	121,2	366	92	36,0
PASSA E FICA	0	0,0	3	1	7,6
PASSAGEM	0	0,0	2	0	0,0
PATU	2	15,7	3	0	0,0
PAU DOS FERROS	16	53,0	16	3	9,9
PEDRA PRETA	0	0,0	1	0	0,0
PEDRO AVELINO	0	0,0	2	0	0,0
PEDRO VELHO	2	13,5	4	0	0,0
PENDÊNCIAS	0	0,0	5	0	0,0
PILÕES	2	52,5	1	0	0,0
POÇO BRANCO	1	6,5	6	1	6,5
PUREZA	0	0,0	4	0	0,0
RAFAEL FERNANDES	1	19,7	2	0	0,0
RAFAEL GODEIRO	0	0,0	1	0	0,0
RIACHO DA CRUZ	0	0,0	1	0	0,0
RIACHO DE SANTANA	1	23,8	0	0	0,0
RIACHUELO	1	12,4	2	0	0,0
RIO DO FOGO	3	27,8	3	0	0,0
RUY BARBOSA	0	0,0	1	0	0,0
SANTA CRUZ	28	71,1	24	3	7,6
SANTA MARIA	3	54,7	0	0	0,0
SANTANA DO MATOS	1	7,7	1	0	0,0
SANTANA DO SERIDÓ	0	0,0	1	0	0,0
SANTO ANTÔNIO	11	45,9	16	6	25,0
SÃO BENTO DO NORTE	0	0,0	3	0	0,0
SÃO BENTO DO TRAIRÍ	7	159,1	2	0	0,0
SÃO FERNANDO	2	56,0	0	0	0,0



MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS SUSPEITOS		CASOS DESCARTADOS	CASOS CONFIRMADOS	
	N	TAXA POR 100.000 HAB		N	INCIDÊNCIA POR 100.000 HAB
SÃO FRANCISCO DO OESTE	0	0,0	1	0	0,0
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	104	102,9	99	39	38,6
SÃO JOÃO DO SABUGI	3	48,6	1	0	0,0
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	15	34,4	26	5	11,5
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	4	31,2	1	0	0,0
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	1	21,7	2	0	0,0
SÃO MIGUEL	12	51,3	4	1	4,3
SÃO MIGUEL DE GOSTOSO	1	10,5	5	1	10,5
SÃO PAULO DO POTENGI	7	40,1	4	0	0,0
SÃO PEDRO	1	16,6	1	1	16,6
SÃO RAFAEL	2	24,4	0	3	36,5
SÃO TOMÉ	0	0,0	1	0	0,0
SÃO VICENTE	12	187,6	0	0	0,0
SENADOR ELÓI DE SOUZA	1	16,5	0	0	0,0
SERRA CAIADA	0	0,0	3	0	0,0
SERRA DE SÃO BENTO	0	0,0	0	1	17,3
SERRA DO MEL	2	17,0	1	0	0,0
SERRA NEGRA DO NORTE	0	0,0	0	1	12,4
SERRINHA	1	15,9	2	0	0,0
SERRINHA DOS PINTOS	1	20,9	0	0	0,0
SEVERIANO MELO	2	71,5	2	0	0,0
SÍTIO NOVO	1	18,2	2	0	0,0
TAIPU	0	0,0	4	1	8,2
TANGARÁ	1	6,4	1	0	0,0
TENENTE ANANIAS	4	37,3	1	2	18,7
TENENTE LAURENTINO CRUZ	1	17,0	3	0	0,0
TIBAU	6	147,4	9	2	49,1
TIBAU DO SUL	0	0,0	9	0	0,0
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	1	41,5	1	0	0,0
TOUROS	1	3,0	13	1	3,0
TRIUNFO POTIGUAR	0	0,0	1	0	0,0
UMARIZAL	3	28,3	1	0	0,0
UPANEMA	1	6,9	1	0	0,0
VÁRZEA	1	18,2	0	0	0,0
VENHA-VER	0	0,0	1	0	0,0
VERA CRUZ	1	8,1	2	0	0,0
VIÇOSA	0	0,0	1	0	0,0
RN	3256	93,6	2714	746	21,4

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE-MS; GAL/LACEN-RN; Lab. privado. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações. Taxa de notificação e Coeficiente de Incidência foram calculados com base na estimativa populacional do IBGE para 2020.



Tabela 2 - Óbitos para investigação por COVID-19 de acordo com classificação, por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	EM INVESTIGAÇÃO	DESCARTADO	CONFIRMADO
ACARI	1	0	0
AÇU	1	3	1
ALEXANDRIA	0	1	1
APODI	0	0	1
BARAÚNA	1	1	0
CAICÓ	0	1	0
CANGUARETAMA	0	0	3
CARAÚBAS	0	1	0
CEARÁ-MIRIM	0	0	1
CERRO CORÁ	0	0	1
CORONEL JOÃO PESSOA	0	1	0
ENCANTO	0	0	1
EXTREMOZ	0	1	0
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	0	1	0
IPANGUAÇU	0	1	1
LAGOA DE PEDRAS	0	0	1
LAGOA SALGADA	0	1	0
LUÍS GOMES	0	1	0
MACAU	0	1	0
MESSIAS TARGINO	0	1	0
MOSSORÓ	0	5	9
NATAL	2	8	9
NOVA CRUZ	0	1	0
PARELHAS	0	1	0
PARNAMIRIM	0	2	1
PATU	0	2	0
PAU DOS FERROS	1	2	0
POÇO BRANCO	0	1	0
SANTA CRUZ	0	1	0
SANTO ANTÔNIO	0	1	0
SÃO BENTO DO NORTE	0	1	0
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0	1	2
SÃO MIGUEL	1	0	0
SÃO PEDRO	1	0	0
SÃO RAFAEL	0	0	1
SERRA DO MEL	0	1	0
TAIPU	0	0	1
TENENTE ANANIAS	0	0	2
TOUROS	0	0	1
UPANEMA	1	0	0
RN	09	37	37

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP; FormSUScap/E-SUS VE/SIVEP-Gripe/MS; GAL/LACEN-RN. *Dados extraídos em 23/04/2020 (SE 17) às 23h, sujeitos a alterações.

Tabela 3 - Casos confirmados COVID-19 recuperados, por município de residência, Rio Grande do Norte, 2020*.

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA	CASOS RECUPERADOS
Açu	07
Apodi	01
Areia Branca	01
Ceará-Mirim	02
Extremoz	04
Luís Gomes	01
Macaíba	03
Monte Alegre	03
Natal	219
Nísia Floresta	01
Parnamirim	20
São Gonçalo do Amarante	24
São José de Mipibu	02
Tibau	01
RN	289

Fonte: SUVIGE/CPS/SESAP-RN - Secretarias Municipais de Saúde. Dados extraídos no dia 23/04/2020 dos boletins e relatórios submetidos à Sesap. *Dados sujeitos a alterações, em detrimento da evolução dos casos e à medida que os municípios enviarem seus dados.

PANORAMA ASSISTENCIAL

Diante do atual cenário pandêmico o RN apresenta rede assistencial ativa em todas as regiões de saúde para detecção dos casos de COVID-19, monitoramento e prestação dos cuidados necessários, contando com serviços de saúde público e privados que estão aptos a realizarem esses atendimentos.

Atualmente no sistema de gerenciamento de leitos para COVID-19 no

RN, há 59 unidades cadastradas, dentre hospitais públicos e privados e Unidades de Pronto Atendimento, as quais totalizam 474 leitos. Assim, infere-se que 57 casos suspeitos e 64 casos confirmados seguem internados, com 40,5% dos pacientes internados em leitos clínicos e 31,4% em Unidades de Terapia Intensiva, sendo que 53,7% dos pacientes internados encontram-se em serviços da rede privada de assistência (Tabela 3).

Tabela 3 - Casos suspeitos e confirmados por COVID-19 internados na rede público de assistência, Rio Grande do Norte, 2020*.

TIPO DE LEITO	PÚBLICO		PRIVADO		TOTAL
	SUSPEITOS	CONFIRMADOS	SUSPEITOS	CONFIRMADOS	
Unidade de Terapia Intensiva	6	14	5	13	38



TIPO DE LEITO	PÚBLICO		PRIVADO		TOTAL
	SUSPEITOS	CONFIRMADOS	SUSPEITOS	CONFIRMADOS	
Semi intensiva	14	12	3	5	34
Leito clínico	12	7	17	13	49
TOTAL	32	33	25	31	121

Fonte: REGULAÇÃO/ Sistema de gerenciamento de leitos COVID-19/ SESAP-RN, 2020. *Dados extraídos no dia 24/04/2020 às 07h, sujeitos a alterações.

RECOMENDAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS

Neste momento de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA o cuidado para o não desperdício dos Equipamentos de Proteção Individual é fundamental, sendo assim reforçamos que o uso da máscara N95 é recomendado para situações que podem gerar aerossóis e para os profissionais que prestam atendimento direto ao paciente com COVID-19. Nos demais momentos devem ser adotada a máscara cirúrgica como precaução padrão para gotículas e padrão.

Ressaltamos a importância da utilização dos óculos de proteção ou protetor facial, gorro e avental além da utilização das máscaras, assim como solicitamos que seja observada a sequência correta para colocação e retirada de cada equipamento de proteção individual (EPI) conforme especificado na NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRE5/ANVISA:

SEQUÊNCIA PARA COLOCAR OS EPIS	SEQUÊNCIA PARA RETIRAR OS EPIS
1. Avental	1. Luvas
2. Máscara	2. Óculos
3. Óculos	3. Avental
4. Luvas	4. Máscara

Vale salientar a necessidade de ser observado o correto descarte dos EPIs, bem como deve ser adotada a prática da

higienização das mãos antes de serem colocados os EPIs e imediatamente após a retirada desses. Solicitamos aos serviços de saúde que reforcem tais medidas com seus colaboradores, assim como a não utilização de adornos.

É importante a adoção de medidas de precaução informadas nos documentos emitidos por esta Secretaria, os quais estão disponíveis em nosso site (www.sesap.rn.gov.br), e estão passíveis de revisão.

É imprescindível que as orientações de precaução sejam repassadas corretamente aos demais profissionais de saúde, bem como a toda população. Destacamos que as unidades elencadas como unidades de referência só deverão ser acionadas em casos de internamento, os demais atendimentos e coletas de materiais podem ser realizados por qualquer serviço de saúde que acolher o paciente que se enquadre dentro da definição de caso suspeito (ver documento referente ao fluxo de atendimento).

Além disso, reforçamos a importância dos laboratórios privados que estão realizando os exames para diagnóstico de COVID-19 procederem com a notificação dos pacientes antes de proceder com a

coleta do material, pois sem a notificação ou coleta das informações essenciais o trabalho das equipes de vigilância

epidemiológica municipal e estadual ficará inviabilizado.

2020. Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP-RN)
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada à fonte.

Boletim Epidemiológico - COVID - 19

Monitoramento dos casos de COVID-19

Ano 2020

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Coordenadoria de Promoção à Saúde

Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - 5º andar

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 - Centro, Natal/RN

(84) 3232-2727/2599

Elaboração do Conteúdo:

Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica

Subcoordenadora: Alessandra Lucchesi De Menezes Xavier Franco

CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Equipe Técnica de Elaboração do Boletim

Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco

Lucas Henrique Azevedo da Silva

Maria Suêly Lopes Correia Pereira

Marcos Sergio de Araújo Guerra

Stella Rosa de Sousa Leal

Valeska Daliane Souto de Souza

Viviane Fernandes de Medeiros

Ximemya Glauce da Cunha Freire Lopes